

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I — Sabbado, 30 de Novembro de 1935 — NUM. 88

PODER LEGISLATIVO

Acta da 64ª sessão ordinaria da 1.ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 28 de Novembro de 1935.

Presidente — *Orlando Ribeiro.*

Secretarios — *Carvalho Barroso e Luiz Garcia.*

A' hora regimental, presentes os deputados Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Pedro Amado, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Manoel Rollemberg, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e Julio Barretto (20), e ausentes os deputados Pedro Diniz, Rodrigues Doria, Leite Netto, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Quintina Diniz, Othoniel Doria e Annunciato Santos (14), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, pediu a palavra o deputado Luiz Garcia, que requereu se consignasse na acta da sessão de hoje a declaração que fizera hontem de que se a opposição estivesse presente á sessão do dia 26, haveria votado a favor da moção de apoio e solidariedade ao eminente sr. Presidente da Republica, nesta hora em que se excia. se acha empenhado na restauração da ordem legal.

Em votação, foi a acta approvada com a rectificação pedida.

EXPEDIENTE

Constou de : leitura de um telegramma do dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, accusando e agradecendo a moção de solidariedade votada por esta Assembléa; leitura do Parecer da Commissão de Justiça ao projecto n. 31; das redacções finais dos projectos n. 12, e da fixação da Força Publica; leitura dos Pareceres da Commissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o projecto de n. 20, e sobre as emendas apresentadas aos projectos de ns. 13 e 4 e sobre as petições de Jeronymo Moreno Garcia, de M. Chaves & Cia. e dos serventuarios da Justiça neste Estado.

O deputado Alfredo Leite levantou uma questão de ordem sobre a sua substituição provisoria na Commissão de Finanças, para emittir parecer sobre projectos para os quaes se acha impedido, tendo o presidente designado o deputado Edgard Britto afim de substitui-lo.

ORDEM DO DIA

Foram votados e approvados após encerradas as discussões respectivas : em 3ª discussão, os projectos ns. 11, 13 e 15, os quaes foram enviados á Commissão de Redacção; em 2ª discussão, os projectos ns. 29, 30 e 34; em 1ª discussão o projecto n. 10.

Annunciada a 3ª discussão do projecto de Orçamento, usou da palavra o deputado Alfredo Leite.

O deputado Carvalho Barroso, com a palavra, requereu que fossem incluidos na ordem do dia da sessão seguinte os projectos ns. 20, 21 e 22, de accordo com o que preceituam o art. 34 da Constituição do Estado e o § 1º do art. 96 do Regimento Interno. Este requerimento foi deferido pelo presidente.

Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte :

Votação da redacção final dos projectos ns. 12 e da fixação da Força Publica; 3ª discussão e votação dos projectos ns. 29 e 30; continuação da 3ª discussão do projecto orçamentario ; 2ª discussão e votação dos projectos ns. 20, 21, 22 e 27; discussão e votação dos pareceres aos requerimentos da Instrucção Artistica do Brasil e da Sociedade Radio Cruzeiro do Sul.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 29 de Novembro de 1935.

aa) *Orlando Ribeiro*, presidente.

M. de Carvalho Barroso, 1.º secretario.

F. C. Nôbre de Lacerda Filho, 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 29 de Novembro de 1935.

(a.) *Nelson Tavares da Motta*,
director.

Boletim do dia 29

Presidente — *Orlando Ribeiro.*

Secretarios — *Carvalho Barroso e Lacerda Filho.*

A' hora regimental, presentes os deputados Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Lacerda Filho, Pedro Amado, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Manoel Nabuco, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e Julio Barretto (20) e ausentes os deputados Pedro Diniz, Luiz Garcia, Rodrigues Doria, Leite Netto, Gentil Tavares, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Miguel Barbosa, Quintina Diniz e Annunciato Santos (14), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando o supplente Lacerda Filho afim de substituir o 2º secretario. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos pareceres da Commissão de Finanças sobre as pretensões do Club Sportivo Sergipe, de Antonio do Prado Franco e de Fausto Oliveira; quatro requerimentos de urgencia.

Continuando a hora do expediente, usou da palavra o deputado Carvalho Barroso, que, em nome da maioria, se congratulou com o Governo pela debellação do surto extremista installado no Paiz, pedindo em seguida se inserisse na acta dos nossos trabalhos, pela morte do major Misael Mendonça e de todos os mortos em defesa da ordem, um voto de pesar. Para encaminhar a votação usou da palavra o deputado Alfredo Leite, requerendo tambem que a Assembléa se congratulasse com o Governo do Rio Grande do Norte pelo restabelecimento da ordem legal. Postos a votos, os requerimentos foram approvados.

ORDEM DO DIA

O presidente annunciou a votação da redacção final dos projectos ns. 12 e da fixação da Força Publica, os quaes deixaram de ser submittidos a votos por falta de numero.

Foram postos em discussão os projectos ns. 21, 22, 29 e 30, dos pareceres sobre os requerimentos da Instrucção Artistica do Brasil e da Sociedade Radio Cruzeiro do Sul. Encerradas as respectivas discussões, deixaram de ser postas a votos pela falta de numero. Postos em 2ª discussão os projectos de ns. 20 e 27, usou da palavra o deputado Alfredo Leite apresentando emenda.

Assim, os projectos e suas emendas foram enviados ás respectivas Commissions.

Em seguida, o presidente annunciou a 3ª discussão do projecto de Orçamento, usando da palavra o deputado Carvalho Barroso. Deixou de ser submittido a votos pela falta de numero.

Annunciada a votação dos requerimentos de urgencia, o presidente deixou de pôr a votos por falta de numero; suspendendo a sessão e dando para ordem do dia da sessão seguinte :

Votação da redacção final dos projectos ns. 12 e da fixação da Força; votação, em 3ª discussão, dos projectos 29 e 30; votação do projecto orçamentario em 3ª discussão; votação em 2ª discussão dos projectos 21 e 22; votação dos pareceres aos requerimentos da Instrucção Artistica do Brasil e da Sociedade Radio Cruzeiro do Sul; 3ª discussão e votação do projecto n. 34, 2ª discussão e votação dos projectos ns. 36 e 4; 1ª discussão e votação do projecto n. 8; votação em 3ª discussão, do projecto n. 14; 1ª discussão e votação do projecto n. 18; 1ª discussão e votação do projecto n. 19; 1ª discussão e votação dos projectos ns. 23, 24 e 28; 2ª discussão e votação dos projectos 33 e 35, e 2ª discussão e votação do projecto n. 7.

PROJECTO N. 37

Autoriza o Governo do Estado a celebrar contracto additivo com a firma exploradora do Matadouro Modelo

A Assémbléa Legislativa do Estado resolve:

Art. 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a modificar, por meio de additivo, o contracto do Matadouro Modelo, celebrado em 18 de Junho de 1928, sob as seguintes bases:

Parapho unico. Além das taxas fixadas na clausula d do contracto, por cabeça de gado vaccum cobrará o contractante, a titulo de juros, amortização, augmento de despesas com novas installações, defesa contra exigencias illegaes de syndicatos, greves, manutenção e estabilidade dos preços, tudo de accordo com as clausulas do contracto, em tabella movel, as seguintes taxas:

I) Pelo gado bovino:

- a) cento e cincoenta réis (\$150) em kilo, quando a média diaria do consumo fôr até 20 rezes;
- b) cem réis (\$100) em kilo, quando o consumo diario fôr de vinte e uma a trinta rezes;
- c) oitenta réis (\$80) em kilo, quando a média diaria fôr de trinta e uma a quarenta rezes;
- d) cincoenta réis (\$50) em kilo, quando a média diaria fôr de quarenta e uma a cincoenta rezes;
- e) quarenta réis (\$40) em kilo, quando a média diaria fôr de cincoenta e uma a oitenta rezes;
- f) dez réis (\$10) em kilo, quando a média diaria fôr de mais de oitenta rezes.

II) Pelos suinos, lanigeros, caprinos e vitellas:

- a) oitenta réis (\$80) em kilo, quando a média do consumo diario fôr de onze a quinze cabeças;
- b) quarenta réis (\$40) em kilo, quando a média do consumo diario fôr de dezeseis a vinte cabeças;
- c) trinta réis (\$30) em kilo, quando o consumo diario fôr de vinte e uma cabeças a mais.

III) As clausulas do contracto additivo obedecerão ás seguintes normas:

a) a base para o calculo da média diaria da matança, afim de fixar a taxa a cobrar, será tirada da quantidade de rezes abatidas para o consumo, no mês anterior, descontadas ás regeitadas;

b) as taxas de transporte fixadas na letra d do contracto dizem respeito tão só aos açougues situados no perimetro urbano desta cidade. Fóra deste perimetro, a empresa cobrará uma taxa mediante ajuste com o proprietario do gado a abater, taxa esta que será cobrada proporcionalmente á distancia do local a que se destina;

c) a venda da carne será feita a dinheiro como de praxe usual, e o contractante poderá deixar de fornecer a qualquer retalhista que a isso se não queira sujeitar, ou que por alguma condescendencia, se encontre em atraso. Sendo como é feita a encommenda da carne na vespera da matança, poderá o contractante suspender o fornecimento ao retalhista que não tenha retirado, a sua encommenda, até que indemneze o prejuizo causado;

d) será facultado ao arrendatario, sem prejuizo do abastecimento do municipio de Aracaju, abater no Matadouro qualquer quantidade de rezes, de sua propriedade ou de outrem, contanto que a carne seja vendida para fóra do Estado ou do Paiz. O gado abatido para os fins desta clausula fica sujeito ás taxas do contracto;

e) os concessionarios cobrarão tambem ao abatedor 300 réis por cabeça de cada dia de descanso nas pastagens do Matadouro Modelo, menos os tres dias previstos na clausula b, que serão gratuitos;

f) não correrá por conta do contractante a mortandade que se possa dar durante o tempo de permanencia do gado na estação de repouso, por causas decorrentes de molestias, etc. O gado que ahi morrer será incinerado ou passará por fusão a alta temperatura, afim de destruir todos os germens de molestias que possam ser contagiosas;

g) nenhum gado será retirado da estação de repouso, sem que estejam pagas as respectivas taxas;

h) todo o gado manifestamente improprio para matança, por magreza ou qualquer molestia, poderá ter, pelo contractante, prohibida a entrada para os pastos e curraes, cabendo, comtudo, desta medida, recurso para o medico inspector, que resolverá mantel-a ou annulla-a;

i) a escolha de pessoal necessario aos varios trabalhos para funcionamento do Matadouro será de inteira competencia do contractante, sem que nisso possa intervir o Estado;

j) durante a vigencia do contracto, o Estado não poderá permittir a entrada de carnes verdes, frigorificadas

ou congeladas, de outras procedencias, para o consumo da população de Aracaju, e respectivos suburbios, salvo mediante accordo com o contractante, pagando o introductor dessas carnes a importancia de todas as taxas competentes do contracto, excepto a referente ao repouso do gado nas pastagens do Matadouro.

k) a quem houver pago os devidos impostos, será permittido abater gado de qualquer especie no Matadouro, desde que pague as respectivas taxas, de accordo com o estipulado no contracto;

l) a quantidade de gado a abater deverá ser fixada nas vespéras da matança, de accordo com pedidos dos retalhistas ás necessidades do consumo, a capacidade do Matadouro e suas respectivas secções;

m) o Estado outorgará aos empregados que o contractante designar para auxiliar a fiscalisação da matança clandestina e contrabandos de carnes os mesmos direitos de acção que competirem aos guardas e funcionarios estaduais para isso designados;

n) o Estado fica obrigado a exercer a mais severa fiscalisação para impedir as matanças clandestinas, bem como a entrada de carnes verdes e frigorificadas provenientes de fóra, que fará apprehender e inutilisá-las.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Justificação

As razoaveis allegações do pleiteante e o logico e minucioso parecer do relator do parecer da illustrissima Commissão de Justiça dispensam maior justificação do presente projecto.

PARECER AO REQUERIMENTO DO SR. ANTONIO DO PRADO FRANCO

As modificações pedidas pelo industrial Antonio do Prado Franco nenhum prejuizo trazem á economia do Estado de Sergipe. O publico, nenhum prejuizo tem, porquanto a carne verde continuará a ser vendida pelo mesmo preço do actual contracto.

Ademais, quando terminar o prazo do contracto o Matadouro Modelo com todas as suas benfeitorias passará a pertencer ao Estado de Sergipe, razão porque deve-se attender ao requerimento do industrial Antonio do Prado Franco.

Sou de parecer que se attenda ao requerido pelo industrial Antonio do Prado Franco com as restricções do parecer da Commissão de Justiça.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em 28 de Novembro de 1935.

aa) Nelson de Freitas Garcez — P.

Luiz Simões de Oliveira.

PARECER AO REQUERIMENTO DO SR. FAUSTO OLIVEIRA

Sou de parecer que não se attenda ao que requereu o cidadão Fausto Oliveira, pelas razões que expuz no parecer do requerimento do sr. Antonio do Prado Franco.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em 29 de Novembro de 1935.

aa) Nelson de Freitas Garcez.

Luiz Simões de Oliveira.

PROJECTO N. 38

Concede ao "Club Sportivo Sergipe" um auxilio para conclusão das obras de sua sede social

Art. 1.º Fica o Governador do Estado auctorizado a conceder ao "Club Sportivo Sergipe" o auxilio de contos de réis (10:000\$000) para a conclusão das obras de sua sede social.

Art. 2.º Fica aberto o credito necessario á execução dessa lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario da Sala das Comissões da Assembléa Legislativa, caju, 21 de Novembro de 1935.

a) Nelson de Freitas Garcez.

Justificação

Não podem os Governos se tornar indifferentes a movimentos que visam o interesse da collectividade.

Uma instituição da natureza da que se pretende instituir merece o apoio do Governo pelos relevantes serviços que della tiram os que no seu seio recebem as vantagens decorrentes da cultura physica, hoje tão justa e largamente preconizada.

PARECER AO PROJECTO N. 38

Comquanto a situação financeira do Estado não de ordem a permittir larguezas em materia de despesa, de parecer que seja attendido o apello formulado "Club Sportivo Sergipe" e encaminhado a esta Assembléa pelo exmo. sr. dr. Governador do Estado.

Entendo que em materia de educação e saude publica se não devem medir sacrificios; pois não ha cabedal productivamente empregado pelo Estado do que ao que se inverte na diffusão do ensino, no alargamento da cultura intellectual e no revigoramento, cada vez mais saudavel do povo.

Seni opor embargos ás pretensões justas que o "Club Sportivo Sergipe" possui, sou de parecer que seja attendido in totum o apello do "Club Sportivo Sergipe", pois um auxilio inferior ao pedido será dado em pura perda, porquanto resolverá o problema do referido club, que continuará possibilitado de concluir a construcção vultosa em que empenhou, e deste modo nullo será o sacrificio do Estado.

Assim pensando, junto a este parecer o projecto de lei correspondente á justa aspiração do "Club Sportivo Sergipe".

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 29 de Novembro de 1935.

aa) Nelson de Freitas Garcez, P. e R.

Padre Edgard Brito.

Luiz Simões de Oliveira.

PROJECTO N.º 39

A Assembléa Legislativa do Estado resolve :
Art. 1.º Ficam isentos do pagamento do imposto "Industria e Profissão" os serventuários de Justiça actual.

Paragrapho unico. As dividas existentes serão pagas, fazendo-se as necessarias baixas, nas distribuições e lançamentos, sem assistir aos serventuários de Justiça quaesquer restituções dos impostos já pagos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das Comissões da Assembléa Legislativa do
Estado de Sergipe, em 28 de Novembro de 1935.

aa.) *Nelson de Freitas Garcez, P.*
Alfredo Rollemberg Leite. — R.
Luiz Simões de Oliveira.

Apanhamento tachigraphico dos trabalhos da sessão
de 13 do corrente — 1.ª discussão do projecto n. 17:

O SR. ALFREDO LEITE — Peço a palavra, sr.
presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Alfredo Leite.
O SR. ALFREDO LEITE — Sr. presidente: Fiz,
na sessão de hontem, algumas considerações sobre o pro-
jecto 17 e agora venho fazer outras, especialmente aos
meus colegas, de lado a lado. Foi hoje que já depois de 2
mêses que a Assembléa está funcionando, começaram,
nesta casa, as votações e discussões. Ora, sr. presidente,
vae ser muito doloroso para todos os deputados á Assem-
bléa de Sergipe, quando a opinião publica do meu Estado
registar que o primeiro projecto votado pela Assembléa de
Sergipe é concedendo favores ás normalistas de Sergipe,
ás moças aprendem para ensinar, áquellas que, dentro
de poucas annos, serão professoras e, sr. presidente, vão
orientar a infancia de nosso Estado. E, como disse hon-
tem aqui, julgo, como alguns educadores, que o ponto ca-
pital hoje da educação, no Brasil, é o professor. Ora, sr.
presidente, como é que nós, que viemos de uma consti-
tuinte, vamos aqui votar, pela primeira vez, uma lei que
na Camara Federal foi chamada de immoralidade?

O sr. Gentil Tavares — O projecto, nos termos em
que está formulado pelo parecer não crêa uma situação
de immoralidade. O que estabelece é o mesmo regime
adoptado em outros estabelecimentos de ensino. Agora
naquella cauda é onde está o veneno, pois manda que este
anno se facilite um pouco. Mas o projecto não é immoral!

O SR. ALFREDO LEITE — O projecto, como
está proposto, senão me engano, pede a media quatro.
Pois bém, sr. presidente, parece que esta cauda, a que o
nobre collega se refere, é concedendo a media tres para
este annó. Ora, porque é que querem adoptar regime
identico ao dos outros estabelecimentos e não pleiteam a
media do projecto?

O sr. Gentil Tavares: — Não podem pleitear a mes-
ma cousa, porque lá as medias são diferentes. Estabele-
cida a proporção a media será três. Sendo um projecto
de favor, é natural e justo que este favor abranja o maior
numero.

O SR. ALFREDO LEITE — Sr. presidente, ha
um outro ponto que eu quero assignalar. E' que esses es-
tabelecimentos de ensino que já têm o regime das medias,
já tem regime instituido. E como agora, ás portas do exa-
me, vamos instituir medias?

Deveriamos fazel-o no anno vindouro. Assim as
alumnas se submetteriam ás provas parciaes. Agora este
anno não é direito. O que se quer fazer agora não tem
cabimento. Si o projecto passar com a media quatro eu
sei que 80 % das normalistas não têm essa media. Logo é
porque não estudaram. Quem não estuda como quer ser
professor? E' este o meu protesto.

O SR. ANUNCIATO SANTOS — Peço a pala-
vra, Sr Presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Anunciato
Santos.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Sr. presi-
dente: Sobre o projecto em questão direi algumas pala-
vras a respeito, pelo simples facto de que nós estamos em
em um mundo de reivindicção. E sendo assim, eu quero
que as normalistas pleiteem, tambem, um melhoramento.

O sr. Adroaldo Campos — Um direito.

O SR. ANNUNCIATO CAMPOS — Todos nós
ouvimos, neste momento, que rompeu-se uma luta tene-
brosa ao lado da lavoura, entre os proprietarios, defen-
dendo unicamente os seus interesses pessoases, sendo o
nosso collega Alfredo Leite o primeiro a se bater pela sua
classe. Entretanto, quando é para favorecer á humanidade,
logo o nobre deputado se levanta, como um esteio forte,
com a sua mão de ferro, para esmagar o pequeno. Eu la-
mento muito, nesta Casa, a attitude do nobre collega, que
fica, como um esteio, com sua voz massiça...

O sr. Adroaldo Campos — Mão de ferro...

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — ...contra as
normalistas desta capital. Peço mesmo aos nobres collegas
que votem a favor.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Lacerda Fi-
lho.

O SR. LACERDA FILHO — A ira dos pedagogos
da Casa cahiu em cheio sobre o meu projecto, como se elle
fosse um monstro. Prova parcial e prova escripta, sr. presi-
dente, são ambas a mesma cousa, com uma unica diffe-
rença de que a primeira é presidida por mais de um pro-
fessor...

O sr. Luiz Garcia — Mas v. excia. não acha que a
media tirada das provas parciaes diz melhor do aprovei-
tamento do alumno?

O SR. LACERDA FILHO — Mas, respondendo ao
aparte de v. excia., quero dizer que, emquanto as provas
parciaes são em numero de 4, as provas escriptas são em
numero de 9. Portanto, uma compensa a outra. Ademais
ambos os systemas são transitorios, porque muito breve
o plano de educação será feito. Logo, melhor seria que fi-
cassenos com o systema da Escola Normal, porque tere-
mos de modificar dentro em pouco. Entretanto, sr. presi-
dente, ao meu ver, projecto e parecer consultam ao crite-
rio do ensino e que eu quiz foi tão somente modificar
o projecto de exame que é arcaico. E si o parecer vem em
meu auxilio, achando, sr. presidente, que o processo de
exame é arcaico, é logico que tanto o projecto como o pa-
recer, qualquer um delles será approvado com o meu voto.

Discurso do sr. Anunciato Santos, na sessão de
19 de Novembro de 1935:

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Peço a pa-
lavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Anunciato
Santos.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Sr. presiden-
te: É lamentavel a denuncia, desta Casa...

O sr. Adroaldo Campos — A Casa não denunciou
cousa alguma.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS... feita pelo
nobre deputado Alfredo Leite contra a minha pessoa
com referencia ao comunismo. Lamento mesmo, sr. presi-
dente, porque não se passaram essas cousas na praça de
São Christovão. Apenas pedi, por intermedio das auto-
ridades daquella cidade, permissão para realizar um comi-
cio syndicalista, alimentando aos operarios a esperança
delles voltarem ao trabalho depois da segunda-feira, quan-

do me entenderia com o dr. Pedro Amado. Entretanto, desde o primeiro dia...

O sr. Adroaldo Campos — V. excia. é da Commissão de Conciliação?

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Não senhor. Como ia dizendo, sr. presidente, desde o primeiro dia que eu vim trazer a noticia do occorrido na Fabrica de São Christovão, que o nobre collega, deputado Alfredo Leite, procura crear caso entre a minha pessoa e a do dr. Pedro Amado.

O sr. Pedro Amado — Quem v. excia. atacou? A Fabrica não tem vida.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Ataquei o mestre geral da fabrica e não a pessoa do dr. Pedro Amado. Eu comprehendí desde logo que o interesse era pôr a minha pessoa e a do dr. Pedro Amado em jogo, para de um de nós tirarem proveito.

O sr. Adroaldo Campos — E v. excia. porque atacou o dr. Costa Filho?

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — V. excia. quer confundir a pessoa do dr. Costa Filho com o Consultor Juridico do Ministerio do Trabalho.

Entretanto, foi isso que os senhores quizeram. Incurtir entre nós tudo isso, fazer de nós joguetes para tirar proveito de um.

O sr. Adroaldo Campos — Não tinha interesse nenhum. Apenas disse que a denuncia de v. excia. era gravissima.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Por isso devo mesmo defender aqui os que soffrem, por isto ou por aquillo.

O sr. Pedro Amado — V. excia. vive explorando a innocencia dos operarios.

O sr. Alfredo Leite — Muito bem.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Por estas injustiças é que tem 17 victimas e os senhores devem ter compaixão disto.

O sr. Adroaldo Campos — A Justiça não está apurando a responsabilidade do caso?

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Hontem foram chamadas algumas pessoas para o inquerito e foram forçadas a retratar as suas palavras, dizer que nada disto acontecera, perante a Justiça. E repito, sr. presidente, foi por isso que os senhores procuraram intervir nesse caso. Mas fiquem bem certos, srs. deputados e sr. presidente, de que da minha pessoa não ha este que tire proveito, porque aqui estarei firme e inabalavel, não assumindo nenhum

compromisso politico, mas para defender os que me elegeram.

E, sr. presidente, posso affirmar que numa questão pessoal, como esta, si o dr. Pedro Amado quizesse, como já estavamos cetos, fariamos um pequeno accordo e estaria tudo sanado.

O sr. Pedro Amado — Emquanto o dr. Leite Netto mandou um recado dizendo que estava procurando uma formula de accordo, já v. excia. estava em São Christovão, pregando, clamorosamente, um conicio vermelho.

O sr. Leite Netto — Nesse caso já eu não poderia estar ao lado de v. excia.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Não calham essas accusações, porque nenhum dos senhores assistiu o conicio. É que a pessoa do dr. Pedro Amado está servindo de joguete.

(*Varias vozes*: — Não apoiado).

O sr. Pedro Amado — Absolutamente não estou servindo de joguete. Estou aqui para defender os direitos do povo de Sergipe. Daqui ninguem me tira.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Ahi é que está team do foot-ball.

O sr. Arnaldo Garcez — Jogador de foot-ball aqui dentro é v. excia. Nós aqui somos legisladores.

O sr. Adroaldo Campos — V. excia. trouxe para aqui uma denuncia gravissima, antes dos factos serem apurados.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Louvo muito a acção do nobre deputado.

O sr. presidente — Lembro ao nobre deputado que está esgotada a hora do expediente.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Vou concluir, sr. presidente, mas protestando contra as denuncias feitas á minha pessoa, sobre o comunismo. Si é partido extremista o syncalismo, porque não olham o integralismo? É partido extremista; e com a chegada do tal Plinio tem até familias no Hospital. Se fosse um pobre operario diziam logo que era comunista, era um sujeito boçal.

O sr. Adroaldo Campos — Mas Plinio não estava guiando o automovel. Quem o guiava era um chauffeur.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS — Mas o caso de São Christovão não se passou assim.

O sr. Pedro Amado — Quem resolverá tudo é a Justiça. Eu sou amigo do operario. Sou tão amigo delles, que os elementos que quizeram jogar alli o virus do comunismo sobre minha pessoa tangenciaram.

(*Varias vozes*: Muito bem.)